



## **PROJETO DE LEI Nº 095/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 143.365,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais)** com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 60 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ação: 2.034 - MANUTENÇÃO DAS REDES ÁGUA

Classificação: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FR: 500 Rec.: 001

**Valor R\$ 43.365,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 43.365,00**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

**REDUÇÃO:**

04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.365.0042.2049 - MERENDA ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1316) R\$ 13.365,00

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

18.544.0060.2034 - MANUTENÇÃO DAS REDES ÁGUA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (306) R\$ 20.000,00

15.451.0068.1049.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1114) R\$ 10.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 43.365,00**

**FONTE: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FR 500**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2024.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 095/2024.**

Marques de Souza, 22 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 43.365,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais).

O crédito servirá para o pagamento pelos serviços de manutenção dos poços artesianos que abastecem as redes municipais de água, das localidades de Nova Esperança, Linha Atalho e Bela Vista do Fão, devido a avarias decorrentes de oscilações da voltagem da rede elétrica e queda de raios que causaram danos aos equipamentos e com a finalidade de manter a normalidade dos serviços essenciais,

Para tanto, solicitamos a aprovação desta matéria, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito

Senhor  
Vereador **AMENÓFIS STACKE**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade